

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

SAIC: 12700.21/0089-6-04

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA E A EMPRESA CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei 5.851/1972, alterada pela Lei 12.383/2011, com Estatuto aprovado pelo Decreto 10.810/2021, de 25 de junho de 2012, alterado pela 29ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 29 de abril de 2025 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de abril de 2025, edição nº 81, Seção 1, página 267, CNPJ 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, via W3 Norte (Final), Edifício Sede, CEP: 70770-901, neste ato representada pela Gerente Geral de Administração - GADM, Sr. **FERNANDO DO AMARAL PEREIRA**, portador do CPF sob o nº 013.377.018-40, designado para o exercício do cargo pela Portaria nº 1426 de 23/10/2025, publicada no BCA nº 49, de 23/10/2025, em conjunto com o Gerente-Geral de Inovação, Negócios e Transferência de Tecnologia, Sr. **EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA JUNIOR**, portador do CPF nº 366.769.773-20, designado pela Portaria nº 1716, de 04/10/2024, cujos poderes foram delegados pela Deliberação da Diretoria Executiva da Embrapa nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas - BCA nº 63, de 16/12/2024, e do outro lado, a Empresa **CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.068.735/0002-14 sediada na Av. Paulo VI 621 - Bairro SUMARÉ - CEP: 01262-010 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Financeiro, **CARLOS JOSÉ SVIONTEK JUNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade nº YA605980 PF/PR, e do CPF nº 065.485.149-20, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 07/2021 SEI nº (6347668) - SEDE, realizado em 13/12/2021, resolveram celebrar o **Termo Aditivo nº 04 ao contrato SAIC nº 12700.21/0089-6** (6418744), regido pelo **Parecer Jurídico AJU/SJCC 121993/2025 (12962416)**, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e pela Norma nº 037.011.003.001 (Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, D.O.U. 22/4/2024, Ed. 77, Seção:1, pg. 6, parte integrante deste instrumento e disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).), doravante denominado “Regulamento” e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **23/12/2025** e término em **23/12/2026** e redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global constante no Termo Aditivo n.º 03 SEI n.º (11197067).

CLÁUSULA SEGUNDA - Reajuste

Em decorrência do reajuste de preços, previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do contrato SEI n.º (6418744) e do disposto no Art. 81 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o valor contratual haverá um decréscimo referente ao Termo Aditivo n.º 03 SEI n.º (11197067) vigente, através da redução de escopo, número de usuários, conforme Proposta Comercial Cortex - Aditivo TA04 SEI n.º (12733192).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor mensal do Contrato ora aditivado passa a ser de **R\$ 47.479,88** (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), e o valor anual para **R\$ 569.758,56** (quinhentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), constante na Cláusula **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**;

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa do presente Termo Aditivo em relação ao exercício de 2025/2026 consta na na fonte de recursos 0100 - Tesouro Nacional, alocados na EMBRAPA, natureza de despesa 339040-07, conforme nota de Empenho nº 2025NE001103 SEI n.º (12919944).

CLÁUSULA QUINTA — Publicação

O extrato deste instrumento será levado à publicação no Diário Oficial da União, pela EMBRAPA, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEXTA — Da Ratificação

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do Contrato referido no preâmbulo, inalteradas por este Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Contratação Eletrônica

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília/DF.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento eletronicamente

juntamente com as das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília - DF, dezembro 2025.

Pela Embrapa

(assinado eletronicamente)

FERNANDO DO AMARAL PEREIRA

Gerente Geral de Administração - GADM

EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA JUNIOR

Gerente Geral de Inovação, Negócios e Transferência de Tecnologia - GGIN

Pela Contratada

CARLOS JOSÉ SVIONTEK JUNIOR

Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

Nome: **ERICA MOREIRA TORRES**

Gerente-Adjunta de Contratações, Patrimônio
e Suprimentos GADM/GAC

Matrícula: 325279

Nome: **CHARLES DE ANDRADE
ACELINO**

Supervisor da Gestão Administrativa de
Contratos SGAC/GAC

Matrícula: 320277



Documento assinado eletronicamente por **Charles de Andrade Acelino**, **Supervisor**, em 18/12/2025, às 15:28, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres**, **Gerente-Adjunto**, em 19/12/2025, às 14:34, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Amaral Pereira**, **Gerente-Geral**, em 19/12/2025, às 16:22, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Vasconcelos Holanda Júnior**, **Gerente-Geral**, em 22/12/2025, às 10:27, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Sviontek Junior**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 16:01, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12994789** e o código CRC **D6FBBFA1**.

Referência: Processo nº 21148.012231/2025-28

SEI nº 12994789